

do D.O.E. de 28/02/2012, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos não ultrapasse o prazo de dois anos.

13. Os Estados contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo, e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

14. São condições de admissão: Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP.

Ser autorizado a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica do Instituto de Física da Universidade de São Paulo.

São Paulo, 17 de março de 2017.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA E PRO-ROGAÇÃO DE INSCRIÇÕES

PROROGAÇÃO DE INSCRIÇÕES E RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 04/2017

O Edital de Abertura de Inscrições nº 04/2017, para a função de Administrador de Redes pela carreira de Profissional de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão, junto ao Instituto de Biologia - IB, publicado no DOE de 04/03/2017, fica retificado na conformidade do constante a seguir:

Os seus subitens 2.1.1, 4.1.1, 4.2.1, 4.3.2.3 passam a ter a seguinte redação:

2.1.1. Escolaridade: Ensino Superior completo, cuja comprovação será exigida quando da convocação para admissão;

4.1.1. A inscrição on-line será efetuada via internet, no endereço eletrônico http://www.dghr.unicamp.br, e solicitada no período entre 08:00 horas do dia 06/03/2017 e 17:00 horas do dia 29/03/2017, observado o horário de Brasília/DF;

4.2.1 A UNICAMP disponibilizará um posto de atendimento para a realização da inscrição, on-line, para os candidatos que não possuem acesso à internet, nos dias 06/03/2017 a 29/03/2017, exceto sábados, domingos e feriados, das 09:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, na Divisão de Planejamento e Desenvolvimento da Diretoria Geral de Recursos Humanos - Prédio 3 da Reitoria - Campus da Unicamp - Cidade Universitária Zeferino Vaz - Barão Geraldo - Campinas, SP.

O Candidato deverá apresentar-se ao posto de atendimento munido do Documento de Identidade e do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

4.3.2.3. Imprimir o comprovante de inscrição e o requerimento de solicitação de redução da taxa de inscrição e protocolar nos dias 06/03/2017 a 29/03/2017, exceto sábados, domingos e feriados, das 09:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, na Divisão de Planejamento e Desenvolvimento da Diretoria Geral de Recursos Humanos - Prédio 3 da Reitoria - Campus da Unicamp - Cidade Universitária Zeferino Vaz - Barão Geraldo - Campinas, juntamente com cópias comprobatórias dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração expedida por instituição de ensino público ou privada, comprovando a sua condição estudantil, ou carteira de identificação de inscrição, on-line, para os candidatos por instituição de ensino público ou privado, ou por entidade de representação estudantil;

b) comprovante de renda especificando receber remuneração mensal inferior a 02 (dois) salários mínimos comprovados através de Contracheque ou Recibo de Pagamento por serviços prestados ou Envelope de Pagamento ou Declaração do empregador, ou Extrato de Débito em nome do candidato empregado em outras fontes. Na falta deste, extrato bancário identificado com o valor do crédito do benefício;

c) Recibo de seguro Desemprego e o FGTS; ou Documentos de Rescisão do último contrato de trabalho, mesmo que temporário. No caso de contrato em Carteira de Trabalho, anexar ainda as cópias da página de identificação. Serão considerados desempregados os candidatos que não tenham estado empregados em algum momento, estiverem sem trabalho no período da inscrição.

Permanecerem inalterados os demais dispositivos constantes do citado Edital.

Publique-se para fins de conhecimento.

SECRETARIA GERAL UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

EDITAL CARGO DE PROFESSOR DOUTOR – MS-3.1

O Diretor do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos, para provimento de 02 (um) cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1, em caráter preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na área de Teoria da História, na disciplina HH910 – Tópicos Especiais em Teoria da História I, do Departamento de História do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas.

1. DO REQUISITO MÍNIMO PARA INSCRIÇÃO

1.1. - Poderá se inscrever no concurso o candidato que, no mínimo, seja portador do Título de Doutor;

1.2. - É desejável que o candidato tenha o seguinte perfil:

1.2.1. - Título de Doutor em História ou em área acadêmica com outra denominação mas de conteúdo próximo, e experiência / produção científica comprovada nos temas de Teoria da História;

1.2.2. - A inscrição do candidato que deixar de atender ao perfil desejável não será indeferida por este motivo.

2. DO REGIME DE TRABALHO

2.1. Nos termos do artigo 109 do Estatuto da UNICAMP o Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) é o regime preferencial do corpo docente e tem por finalidade estimular e favorecer a realização da pesquisa nas diferentes áreas do saber e do conhecimento, assim como, correlatamente, contribuir para a eficiência do ensino e para a difusão de idéias e conhecimento para a comunidade.

2.2. Ao se inscrever no presente concurso público o candidato fica ciente e concorda que, no caso de admissão, poderá ser solicitada, a critério da Congregação da Unidade, a apresentação de plano de pesquisa, que será submetido à Comissão Permanente de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – CPDI – para avaliação de possível ingresso no Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – CPDI.

2.3. O Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) está regulamentado pela Deliberação CONSU-A-02/01, cujo texto integral está disponível no site: http://www.pg.unicamp.br/mostranorma.php?consolidada=8&id_norma=2684.

2.4. O aposentado na carreira docente aprovado no concurso público somente poderá ser admitido no Regime de Trabalho Parcial (RTP), vedada a opção ao Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), conforme Deliberação CONSU-A-08/2010.

2.5. A remuneração inicial para o cargo de Professor Doutor, MS-3.1, da Carreira do Magistério Superior é a seguinte:

- a) RTP – R\$ 1.849,69
- b) RTC – R\$ 4.695,29
- c) RDIDP – R\$ 10.670,95

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser feitas de forma presencial pelo candidato ou por seu procurador (procuração simples) nos dias úteis compreendidos dentro do prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado – DOE –, no horário das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, na Secretaria do Departamento de História do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, situado na Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Barão Geraldo, endereço: Rua Coronel Corina, 100 – Barão Geraldo – Campinas/ SP - CEP 13083-896.

3.1.1. Não serão admitidas inscrições enviadas via postal, via fac-símile ou correio eletrônico, nem inscrições condicionais ou apresentadas fora do prazo estabelecido.

3.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado requerimento dirigido ao Diretor do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, contendo nome, domicílio e profissão, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) prova de que é portador do título de doutor de validade nacional. Para fins de inscrição, o candidato poderá apresentar apenas a Ata da defesa de sua Tese de Doutorado, ou documento oficial equivalente, sendo que a comprovação do título de Doutor será exigida por ocasião da admissão. O candidato que tenha obtido o título de Doutor no exterior, caso aprovado, deverá obter, durante o período probatório, o reconhecimento do referido título para fins de validade nacional, sob pena de demissão;
- b) documento de identificação pessoal, em cópia;
- c) sete exemplares de memorial, com o relato das atividades realizadas e a comprovação dos trabalhos publicados e demais informações, que permitam avaliação dos méritos do candidato, a saber:
 - 1. títulos universitários;
 - 2. currículo vitae et studiorum;
 - 3. atividades científicas, didáticas e profissionais;
 - 4. títulos honoríficos;
 - 5. bolsas de estudo em nível de pós-graduação;
 - 6. cursos frequentados, congressos, simpósios e seminários dos quais participou;
 - 7. d) exemplar ou cópia de cada trabalho ou documento mencionado no memorial;

3.2.1. O memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento das inscrições.

3.2.2. O candidato portador de necessidades especiais, temporária ou permanente, que precisar de condições especiais para se submeter às provas, deverá solicitá-las por escrito no momento da inscrição, indicando as adaptações que necessitar.

3.2.3. No ato da inscrição o candidato poderá manifestar por escrito a intenção de realizar as provas na língua inglesa. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa e portuguesa serão os mesmos.

3.3. Recibirá a documentação e satisfetis as condições do edital, a Secretaria da Unidade encaminhará o requerimento de inscrição com toda a documentação ao Diretor do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, que a submeterá ao Departamento ou a outra instância competente, definida pela Congregação da Unidade a que estiver afeta a área em concurso, tendo este o prazo de 15 dias para emitir parecer circunstanciado sobre o assunto.

3.3.1. O parecer de que trata o subitem anterior será submetido à apreciação da Congregação da Unidade, instância que deliberará sobre o deferimento de inscrições.

3.3.2. A Unidade divulgará no site www.ifch.unicamp.br a deliberação da Congregação referente às inscrições e composição da Comissão Julgadora.

3.4. Os candidatos que tiveram os requerimentos de inscrição deferidos serão notificados a respeito da composição da Comissão Julgadora e seu calendário de provas.

3.5. A critério da Unidade, o prazo de inscrições poderá ser reaberto, por igual período, até o final do dia útil imediatamente posterior ao do encerramento das inscrições.

4. DA COMISSÃO JULGADORA

4.1. A Comissão Julgadora será constituída de 05 (cinco) membros titulares e 02 (dois) suplentes, portadores, no mínimo, do Título de Doutor, cujos nomes serão aprovados pela Congregação da Unidade, e sua composição deverá observar os princípios constitucionais, em particular o da impessoalidade.

4.1.1. Pelo menos dois membros da Comissão Julgadora deverão ser externos à Unidade ou pertencer a outras instituições.

4.2. Caberá à Comissão Julgadora examinar os títulos apresentados, conduzir as provas do concurso e proceder às arguições de caráter eliminatório e classificatório, classificando os candidatos.

4.3. A Comissão Julgadora será presidida pelo membro da Unidade com a maior titulação. Na hipótese de mais de um membro se encontrar nesta situação, a presidência caberá ao docente mais antigo na titulação.

5. DAS PROVAS

5.1. O concurso constará das seguintes provas

- a) prova escrita (peso 1);
- b) prova de títulos (peso 1);
- c) prova de arguição (peso 1);
- d) prova didática (peso 1);

5.2. Na definição dos horários de realização das provas será considerado o horário oficial de Brasília/DF.

5.2.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora fixada para o seu início.

5.2.2. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

5.3. O não comparecimento às provas, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.

5.4. Havendo provas de caráter eliminatório, estas devem ocorrer no início do concurso e seus resultados divulgados antes da sequência das demais provas.

5.4.1. Participarão das demais provas apenas os candidatos aprovados nas provas eliminatórias.

5.5. A prova escrita versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, relativa ao conteúdo do programa das disciplinas ou conjunto de disciplinas em concurso.

5.5.1. No início da prova escrita, a Comissão Julgadora fará a leitura da(s) questão(ões), concedendo o prazo de 60 (sessenta) minutos para que os candidatos consultem seus livros, periódicos ou outros documentos bibliográficos, na forma impressa.

5.5.2. Findo o prazo estabelecido no item 5.5.1, não será mais permitida a consulta de qualquer material, e a prova escrita terá início, com duração de 04 (quatro) horas para a redação de 03 (três) respostas(s).

5.5.3. As anotações efetuadas durante o período de consulta previsto no item 5.5.1 poderão ser utilizadas no decorrer da prova escrita, devendo ser rubricadas por todos os membros da Comissão Julgadora e anexadas na folha de resposta.

5.5.4. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) para a prova escrita.

5.6. Prova de títulos

5.6.1. Na prova de títulos a Comissão Julgadora apreciará o memorial elaborado e comprovado pelo candidato no ato da inscrição.

5.6.2. Os membros da Comissão Julgadora terão o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para emitir o julgamento da prova de títulos.

5.6.2. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos.

5.7. Na prova de arguição o candidato será interpelado pela Comissão Julgadora sobre a matéria do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso e/ou sobre o memorial apresentado na inscrição.

5.7.1. Na prova de arguição cada integrante da Comissão Julgadora disporá de até 30 (trinta) minutos para arguir o candidato. A prova terá igual tempo para responder às questões formuladas.

5.7.2. Havendo acordo mútuo, a arguição poderá ser feita sob a forma de diálogo, respeitando, porém, o limite máximo de 01 (uma) hora para cada arguição.

5.7.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.8. A prova didática versará sobre o programa de disciplina em concurso (Anexo I) e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.

5.8.1. A matéria para a prova didática será sorteada com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista de 10 (dez) provas, organizada pela Comissão Julgadora.

5.8.2. O candidato terá 15 (quinze) minutos e 05 (cinquenta) minutos, e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, dispositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

5.8.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.9. As notasoras do presente concurso público serão realizadas em sessão pública. É vedado aos candidatos assistir às provas dos demais candidatos.

5.10. A Comissão Julgadora poderá ou não descontar pontos quando o candidato não atingir o tempo mínimo ou exceder o tempo máximo pré-determinado para as provas didática e de caráter classificatório.

6. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS

6.1. As provas de títulos, arguição, didática e escrita terão caráter classificatório.

6.1.1. A prova escrita terá caráter eliminatório e classificatório, independentemente do número de candidatos.

6.1.2. Serão considerados aprovados na prova escrita com caráter eliminatório os candidatos que obtiverem notas iguais a - superiores a 07 (sete), de, no mínimo, 03 (três) dos 05 (cinco) examinadores;

6.1.3. Somente participarão das demais provas do concurso público os candidatos aprovados na prova escrita;

6.1.4. As notas atribuídas na prova escrita por cada um dos examinadores aos candidatos aprovados serão computadas ao final do concurso público para fins de classificação, nos termos do item 6.2.

6.2. As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova e abertos ao final de todas as provas do concurso em sessão pública.

6.3. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova.

6.3.1. O examinador fará uma lista ordenada dos candidatos pela sequência decrescente das notas finais. O próprio examinador decidirá os casos de empate, com critérios que considerar pertinentes.

6.3.2. As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal seguinte, se superior a cinco e igual ao algarismo da ordem centesimal por igual ou superior a cinco.

6.4. A Comissão Julgadora, em sessão reservada, depois de divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do concurso justificando a indicação feita, do qual deverá constar tabela e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos. Também será elaborado o relatório dos critérios de julgamento adotados para a avaliação de cada uma das provas. Todos os documentos e anotações feitas pela Comissão Julgadora para atribuição das notas deverão ser anexados ao processo do concurso público.

6.4.1. Ao relatório da Comissão Julgadora poderão ser acrescentados relatórios individuais de seus membros.

6.4.2. O resultado do concurso será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

6.5.1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

6.5.2. A relação dos candidatos habilitados é feita a partir das listas ordenadas de cada examinador.

6.5.3. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações em primeiro lugar na lista ordenada de cada examinador.

6.5.4. O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a maior média obtida na prova didática e a maior média obtida na prova de títulos. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O Presidente terá voto de desempate, se couber.

6.5.5. Excluindo das listas dos examinadores o nome do candidato em primeiro lugar selecionado, o próximo classificado será o candidato que obtiver o maior número de indicações na posição mais alta da lista ordenada de cada examinador.

6.5.6. Procedimento idêntico será efetivado subsequentemente até a classificação do último candidato habilitado.

6.6. As sessões de que tratam os itens 6.2 e 6.5 deverão ser realizadas no mesmo dia em horários previamente divulgados.

6.7. O parecer do concurso será submetido à apreciação da Congregação do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.

6.8. O resultado final do concurso será submetido à apreciação da Câmara Interna de Desenvolvimento de Docentes (CIDD), e encaminhada à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) para deliberação.

6.9. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as respectivas classificações.

7. DA ELIMINAÇÃO

7.1. Será eliminado do concurso público o candidato que:

- a) - Deixar de atender às convocações da Comissão Julgadora;
- b) - Não comparecer ao sorteio do ponto da prova didática;
- c) - Não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a prova de títulos.

8. DO RECURSO

8.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado do concurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação prevista no item 6.9 deste edital.

8.2. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP.

8.3. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

8.4. Recursos extemporâneos não serão recebidos.

8.5. O resultado do recurso será divulgado no site eletrônico da Secretaria Geral da UNICAMP (www.sg.unicamp.br).

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O candidato selecionado implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

9.2. As convocações, avisos e resultados do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis no site www.ifch.unicamp.br, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

9.3. Se os prazos de inscrição e/ou recurso terminarem em dia em que não há expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

9.4. O prazo de validade do concurso será de 01 ano, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da homologação dos resultados pela CEPE, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

9.5. Durante o prazo de validade do concurso poderão ser providos os cargos que vierem a vagar, para aproveitamento de candidatos aprovados na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso.

9.6. O critério da Unidade de Ensino e Pesquisa, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das referidas na área de concurso, desde que referentes à área do concurso ou de sua área de atuação.

9.7. O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento do estágio probatório, referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, conforme regulamentação prevista pela Universidade.

9.8. Até 06 (seis) dias após a publicação da homologação do concurso o candidato poderá solicitar a retirada dos memoriais (item 3.2 "c" e "d") entregues no ato da inscrição e que não foram utilizados pela Comissão Julgadora, mediante requerimento protocolado na Secretaria do Departamento de História do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas. Após este prazo, se não retirados, os memoriais serão descartados.

9.9. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-30/13.

9.8.1. Cópia da Deliberação CONSU-A-30/13 poderá ser obtida no site www.sg.unicamp.br junto à Secretaria do Departamento de História do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, que poderá prestar quaisquer outras informações relacionadas ao concurso público.

9.9. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

9.10. Qualquer alteração nas regras de execução do concurso deverá ser objeto de novo Edital.

Anexo I – Programa da Disciplina

1. - A crítica da história no século XIX: historicistas e românticos

2. - Walter Benjamin e a história a contrapelo

3. - Fernand Braudel e os tempos da história

4. - A historiografia inglesa e a renovação do marxismo

5. - Michel Foucault e a história

6. - Jogos de escala e a micro-história

7. - Antropologia e História

8. - A Meta-História: o texto histórico como artefato literário

9. - História e pós-colonialismo

10. - A história pública e os desafios do presente

11. - História, memória e as formas de apropriação do passado

12. - Gênero e identidade como categorias da análise histórica

13. - História intelectual, linguagens políticas e história conceitual

Anexo II – Bibliografia

Arendt, Hannah. Entre o Passado e o Futuro. (Trad.) São Paulo: Perspectiva, 2005

Assmann, Aleida. Espaços da Recordação. (Trad.) Campinas: Editora Unicamp, 2011

Benjamin, Walter. O ato da História. (Trad.) Belo Horizonte: Autêntica, 2012

Benjamin, Walter. Sobre o Conceito de História. (Trad.) São Paulo: Brasiliense, 1985

Bhabha, Homi K. O Local da Cultura. (Trad.) Belo Horizonte: Ed. UFMG, 1998

Braudel, Fernand. O Mediterrâneo e o mundo mediterrâneo na época de Felipe II. (Trad.) Lisboa: Dom Quixote, 1995.2v.

Bresciani, Stella; Navarra, Márcia. (org.). Memória e ressemantização – indagações sobre uma questão sensível. 2ª reimpr. 2ª ed. Campinas: Editora UNICAMP, 2009

Butler, Judith. Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade. (Trad.). 7. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2014

Castroiardi, C. A instituição imaginária da sociedade. (Trad.) Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1982

Catruș, Fernando. Os passos do homem como restolho do tempo. Campinas: Alameda, 2009

Chartier, Roger. A História Cultural. (Trad.) Lisboa: Difel, 1990

Chartier, Roger. Escribir las prácticas. (Trad.) Buenos Aires: Manantial, 1996

Choay, Françoise. A Alegria do Patrimônio. (Trad.) 3 ed. São Paulo: Ed. UNESP-Edição Liberdade, 2006

De Certeau, Michel. De a escrita da História. (Trad.) Rio de Janeiro: Forense, 1982

De Certeau, Michel. A cultura no plural. (Trad.) Campinas: Papiрус, 1995

Dosse, François. A História em galinhas. Dos Anos à Nova História. (Trad.) São Paulo/Ensaio/Campinas/Ed. da UNICAMP, 1992.

Dosse, François. História do estruturalismo. (Trad.) Baurun-EDUCS, 2007. 2vols.

Dreyfus, H.; Rabino, P. Michel Foucault, uma trajetória filosófica. (Trad.) Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1995.

Foucault, Michel. Em defesa da Sociedade. (Trad.) São Paulo: Martins Fontes, 1999

Foucault, Michel. Microfísica do Poder. (Trad.) Rio de Janeiro: Graal, 1979

uret, François. A Oficina da História. (Trad.) Lisboa: Grávia, s/d.

Gagnebin, Jeanne Marie. Lembrar escrever esquecer. São Paulo: Ed. 34, 2006

Ginzburg, Carlo. A micro-história e outros ensaios. (Trad.) Lisboa: Difel, 1989

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL ABERTURA nº 4/2017

A Diretoria Geral de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP, por intermédio da Divisão de Planejamento e Desenvolvimento, torna pública a abertura de inscrições ao Concurso Público para a função de ADMINISTRADOR DE REDES, pela Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão.

1. Instruções Especiais

1.1 - O Concurso Público destina-se ao preenchimento de 01 vaga para a função de ADMINISTRADOR DE REDES para atuar junto à(ao) INSTITUTO DE BIOLOGIA - IB, bem como as que porventura vierem a surgir durante o seu prazo de validade na UNICAMP.

1.2. Em virtude do número de vagas, não se aplicam ao presente concurso público os dispositivos da lei Complementar 683/92.

1.3. O número de vagas pode apresentar alteração, por motivos supervenientes, durante o prazo de validade do concurso público.

1.4. A admissão na função será regida pelo Estatuto dos Servidores da Universidade (ESUNICAMP).

1.5. A jornada de trabalho será de 40 horas semanais, podendo variar para os períodos diurno, noturno, misto, na forma de revezamento ou escala de serviços.

1.6. O salário inicial da função em disputa será de R\$ 6.065,31, correspondente ao Grupo III - Referência 22 da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão.

2. Requisitos

2.1. Obrigatórios:

2.1.1. Escolaridade: Ensino Superior completo em Sistemas de Informação, cuja comprovação será exigida quando da convocação para admissão;

2.1.2. Curso(s) de Aperfeiçoamento: Curso(s) de Aperfeiçoamento em uma ou mais das seguintes áreas: Tecnologia da Informação para Sistemas Biológicos, Sistema de Informação Geográfica/SIG, Modelagem de Sistemas Biológicos, cuja comprovação será exigida quando da convocação para admissão;

2.1.3. Experiência Profissional: Experiência comprovada na Área de Bioinformática, em uma ou mais das seguintes modalidades: Bioinformática Aplicada à Biodiversidade, Ecologia, Engenharia Florestal e Oceanografia, Arquitetura de Sistemas de Informação em Biodiversidade; Sistema de Informação Geográfica (SIG); Modelagem de Ocorrência de Espécies e de Nicho Ecológico; Editoração de Trabalhos Científicos na Área Biológica e na Organização de Reuniões Científicas, cuja comprovação deverá ser entregue no período a ser divulgado no Diário Oficial do Estado, juntamente com os resultados das provas Escrita Objetiva e Escrita Dissertativa;

2.1.3.1. Serão considerados para fins de comprovação de experiência profissional: Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópias legíveis dos dados de identificação, foto e contratos de trabalho) e/ou Declaração de Empregador de modo a permitir a averiguação de veracidade e acuidade das informações. A declaração é obrigatória nos casos em que a nomenclatura da função na carteira de trabalho não estiver de forma clara que permita comprovar os requisitos de experiência, devendo neste caso serem especificadas as atividades desempenhadas. Não serão consideradas atividades de estágio;

2.1.4. Idiomas: Inglês e Espanhol para leitura e interpretação de textos e manuais técnicos;

2.1.5. Conhecimento de sistemas operacionais; Sistemas de gerenciamento de banco de dados PostgreSQL; Linguagem de Programação; Protocolos de Transferência de dados; Administração de Servidores; Instalação, configuração e administração de serviços de rede; Procedimentos de backup; Instalação, configuração e atualização de softwares; Básicos em software de análise estatístico; Atualização de sites; Web Design, Linguagem RSS;

2.1.6. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão Português a quem foi deferida a igualdade, nas condições previstas pelo Decreto Federal n. 70.436/72;

2.1.7. Ter completado 18 anos de idade na data da admissão;

2.1.8. Não ter sido demitido por justa causa da Universidade Estadual de Campinas;

2.1.9. Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, cuja comprovação deverá ser entregue em período a ser divulgado no Diário Oficial do Estado, quando da convocação para admissão;

2.1.10. Apresentar atestado de antecedentes criminais negativo, cuja comprovação deverá se dar pela apresentação de Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Departamento de Polícia Federal; Atestado de Antecedentes Criminais emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e Atestado de Antecedentes Criminais emitido pelos Estados onde o candidato houver residido ou exercido cargo ou função pública nos últimos 5 (cinco) anos. O comprovante deverá ser expedido, no máximo, há 90 dias ou dentro do prazo de validade consignado no documento e a sua comprovação deverá ser entregue em período a ser divulgado no Diário Oficial do Estado quando da convocação para admissão;

2.1.11. Gozar de boa saúde física e mental, estando apto para o exercício da função, sem qualquer restrição.

3. Das Atribuições da função

3.1. A descrição das atividades da função constam no anexo 2 do presente edital.

4. Das Inscrições

4.1. On-line:

4.1.1. A inscrição on-line será efetuada via internet, no endereço eletrônico <http://www.dgrh.unicamp.br>, e solicitada no período entre 08:00 horas do dia 06/03/2017 e 17:00 horas do dia 20/03/2017, observado o horário de Brasília/DF;

4.1.2. A Diretoria Geral de Recursos Humanos não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas na

comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem as transferências de dados;

4.1.3. O candidato deverá obrigatoriamente preencher a ficha de solicitação de inscrição e o currículo on-line disponíveis no momento da inscrição. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato;

4.1.4. O boleto bancário estará disponível para impressão e pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 110,00, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição e currículo on-line. O pagamento deverá ser efetuado até o primeiro dia útil subsequente ao último dia do período destinado ao recebimento de inscrição via internet, indicado no item 4.1.1 deste item;

4.1.4.1. As inscrições somente serão consideradas aceitas após a confirmação, pelo Banco, do pagamento referente à taxa de inscrição;

4.1.4.2. Em hipótese alguma haverá restituição da taxa de inscrição, bem como isenção total do pagamento;

4.1.5. A confirmação de inscrição será publicada no Diário Oficial do Estado em 20/04/2017;

4.1.6. Antes de efetuar a sua inscrição, o candidato deverá conhecer o edital de abertura de inscrições e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida em hipótese alguma alterações das informações prestadas, bem como de função e/ou do edital disponível;

4.1.7. O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição via internet, que está ciente das condições exigidas no presente edital. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento;

4.1.8. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico;

4.1.9. É vedada a transferência de valor pago a título de taxa para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem ou para outro Concurso Público;

4.1.10. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato;

4.1.10.1. O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados, localizados nas agências bancárias, Correios e Telégrafos e na Receita Federal, em tempo hábil, isto é, de forma que consiga obter o respectivo número antes do término do período de inscrição;

4.1.10.2. Terá sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que usar o CPF de terceiro para realizar a sua inscrição;

4.1.11. O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado, se necessário e quando solicitado;

4.2. Disponibilização para acesso à inscrição on-line:

4.2.1 A UNICAMP disponibilizará um posto de atendimento para a realização da inscrição, on-line, para os candidatos que não possuem acesso à internet, nos dias 06/03/2017 a 20/03/2017, exceto sábados, domingos e feriados, das 09:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas no seguinte local:

Saguão entrada da Diretoria do Instituto de Biologia - IB, Rua Monteiro Lobato, nº 255 - Campus Unicamp, Cidade Universitária Zeferino Vaz, Barão Geraldo, Campinas, SP
O Candidato deverá apresentar-se ao posto de atendimento munido do Documento de Identidade e do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

4.3. Redução parcial da taxa de inscrição:

4.3.1. Amparado pela Lei Estadual nº 12.782, de 20.12.2007, o candidato terá direito à redução de 50% (cinquenta por cento) do valor do pagamento da taxa de inscrição, desde que CUMULATIVAMENTE atenda aos seguintes requisitos:

a) seja estudante regularmente matriculado em uma das séries do ensino fundamental ou médio, curso pré-vestibular, ou curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação e

b) perceba remuneração mensal inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estiver desempregado;

4.3.2. O candidato que preencher as condições estabelecidas no item 4.3.1 deste edital deverá solicitar a redução do pagamento da taxa de inscrição obedecendo aos seguintes procedimentos:

4.3.2.1. Realizar a inscrição no endereço eletrônico previsto no item 4.1.1 e 4.1.3;

4.3.2.2. Preencher total e corretamente em 2 (duas) vias o formulário de requerimento de solicitação de redução de taxa de inscrição disponível no site www.dgrh.unicamp.br;

4.3.2.3. Imprimir o comprovante de inscrição e o requerimento de solicitação de redução da taxa de inscrição e protocolar nos dias 06/03/2017 a 20/03/2017, exceto sábados, domingos e feriados, das 09:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, na Divisão de Planejamento e Desenvolvimento da Diretoria Geral de Recursos Humanos - Prédio 3 da Reitoria - Campus da Unicamp - Cidade Universitária Zeferino Vaz - Barão Geraldo - Campinas, juntamente com cópias comprobatórias dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração expedida por instituição de ensino público ou privada, comprovando a sua condição estudantil; ou carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino público ou privado, ou por entidade de representação estudantil; e

b) comprovante de renda especificando perceber remuneração mensal inferior a 02 (dois) salários mínimos comprovados através de Contracheque ou Recibo de Pagamento por serviços prestados ou Envelope de Pagamento ou Declaração do empregador; ou Extrato de Rendimentos fornecidos pelo INSS ou outras fontes. Na falta deste, extrato bancário identificado com o valor do crédito do benefício; ou

c) Recibo de seguro Desemprego e do FGTS; ou Documentos de Rescisão do último contrato de trabalho, mesmo que temporário. No caso de contrato em Carteira de Trabalho, anexar ainda as cópias da página de identificação. Serão considerados desempregados os candidatos que tendo estado empregados em algum momento, estiverem sem trabalho no período da inscrição;

4.3.3. Não serão considerados os documentos encaminhados por outro meio que não o estabelecido neste item, deste Edital;

4.3.4. A informação sobre o deferimento ou não do pedido de redução da taxa de inscrição, será enviada ao candidato, até o prazo final das inscrições, através do e-mail cadastrado

quando de sua inscrição. O candidato que tiver a solicitação deferida deverá imprimir boleto com valor da taxa de inscrição reduzida, até a data de vencimento prevista;

4.3.5. O candidato que não efetivar a inscrição mediante o recolhimento do respectivo valor da taxa, reduzida ou plena, conforme o caso, terá o pedido de inscrição não confirmado;

4.3.6. Será eliminado do concurso público o candidato que, não atendendo, à época de sua inscrição, aos requisitos previstos no item 4.3.1 deste item, tenha obtido, com emprego de fraude ou qualquer outro meio que evidencie má fé, a redução de que trata a referida lei.

5. Da solicitação de atendimento especial

5.1. Caso necessite de condições especiais para se submeter às provas, o candidato deverá solicitá-las por escrito até 07 (sete) dias úteis antes da realização das provas. O candidato deverá preencher requerimento de condições especiais para realização das provas (Anexo 3) e protocolar, juntamente com cópia simples de laudo médico que ateste o tipo e o grau da deficiência/necessidade, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - no horário das 09:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, na Divisão de Planejamento e Desenvolvimento da Diretoria Geral de Recursos Humanos - Prédio 3 da Reitoria - Campus da Unicamp - Cidade Universitária Zeferino Vaz - Barão Geraldo - Campinas;

5.2. A ausência dessas informações implica aceitação pelo candidato de realizar as provas em condições idênticas às dos demais candidatos;

5.3. A cópia do laudo médico não será devolvida;

5.4. Poderá ser concedido tempo adicional para a realização das provas, levando-se em conta o grau de dificuldade/necessidade do candidato;

5.5. O tempo adicional previsto no item 5.4 não deverá ultrapassar 50% do tempo previsto para os demais candidatos, conforme avaliação realizada pela UNICAMP;

5.6. O atendimento às condições especiais para realização das provas ficará sujeito, por parte da UNICAMP, à análise da razoabilidade do solicitado.

6. Das provas

6.1. O concurso público constará das seguintes etapas:

Prova Escrita Objetiva (eliminatória e classificatória);
Prova Escrita Dissertativa (eliminatória e classificatória);

6.2. A Prova Escrita Objetiva e a Prova Escrita Dissertativa versarão sobre conteúdo programático constante no anexo 1 do presente edital;

6.3. A aplicação das etapas de provas poderá ocorrer em dias úteis, sábados e domingos.

6.4. A divulgação do dia, horário e local de realização das Provas Escrita Objetiva e Escrita Dissertativa, bem como a confirmação do dia de realização das provas, será no dia 20/04/2017 no Diário Oficial do Estado e pela internet (www.dgrh.unicamp.br). A data provável para a realização das provas escritas objetiva e escrita dissertativa será dia 04/06/2017. O cumprimento da data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados para a realização das provas;

6.5. A data, horário e local para entrega da documentação solicitada no item 2.1.3. bem como a data de resultado da análise da documentação pela Comissão Examinadora do Concurso Público, serão divulgados através do edital de resultado das provas escritas objetiva e dissertativa, a ser publicado em Diário Oficial do Estado e pela internet (www.dgrh.unicamp.br), com antecedência mínima de 5 (cinco) dias;

6.5.1. Caso o candidato não comprove a experiência profissional solicitada no item 2.1.3. será considerado eliminado no Concurso Público na forma do item 6.11.4.

6.6. As questões da prova escrita objetiva serão do tipo múltipla escolha. O candidato deverá assinalar com caneta as respostas da prova escrita objetiva na Folha de Respostas, que será o único documento válido para correção da prova. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas nos cadernos de questões;

6.7. A prova escrita dissertativa deve ser manuscrita, em letra legível e respondida com caneta;

6.8. As folhas do caderno de respostas não poderão ser assinadas, rubricadas, nem conter em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que as identifique, sob

pena de anulação das provas;

6.9. Os candidatos deverão comparecer ao local das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos à hora estabelecida para seu início, munidos de lápis, caneta azul ou preta e borracha, e somente será admitido às provas o candidato que exhibir, no ato, documento de identidade original com foto. Não serão aceitos documentos ilegíveis, não identificáveis e ou danificados;

6.9.1. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início;

6.10. É vedada a utilização de aparelhos celulares ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos não especificados neste edital, corretivo líquido, caneta marca texto, boné, chapéu, ou outros materiais estranhos à prova. A Unicamp fornecerá embalagens nas quais o candidato deverá guardar o aparelho celular desligado. Ao entrar na sala de prova e receber a embalagem, o candidato deverá desligar imediatamente o aparelho celular e colocá-lo na embalagem. Os candidatos devem retirar os celulares das embalagens após saírem do prédio;

6.11. Será eliminado do concurso público o candidato que:

6.11.1. Agir com descortesia em relação aos examinadores e seus auxiliares ou autoridades presentes;

6.11.2. For surpreendido durante a realização das provas, comunicando-se com outro candidato, ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos;

6.11.3. Deixar de atender a qualquer das convocações da Universidade;

6.11.4. O não comparecimento às provas ou ainda a não apresentação da documentação solicitada excluirá o candidato automaticamente do concurso público;

6. 12. Não haverá segunda chamada para nenhuma das provas ou entrega da documentação, seja qual for o motivo alegado;

6.13. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, de locais e de horário de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os

comunicados a serem divulgados na forma dos itens 6.4 e 6.5.

7. Do Julgamento, Habilitação e Classificação

7.1. A Prova Escrita Objetiva e a Prova Escrita Dissertativa serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos e somente será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 6 (seis) na Prova Escrita Objetiva e 6 (seis) na Prova Escrita Dissertativa observando a seguinte escala:

Prova Escrita Objetiva - peso 2 (dois);
Prova Escrita Dissertativa - peso 3 (três);

7.2. A prova escrita dissertativa será aplicada no mesmo dia da prova escrita objetiva a todos os candidatos que tiveram suas inscrições confirmadas, mas somente serão corrigidas as dos candidatos habilitados na prova escrita objetiva na forma do item 7.1. As duas provas deverão ser realizadas no tempo máximo de 04 (quatro) horas;

7.3. A nota final será a média ponderada dos pontos obtidos na Prova Escrita Objetiva e a Prova Escrita Dissertativa;

7.4. Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com a nota final;

7.5. Em caso de igualdade de nota final, terá preferência, sucessivamente:

a) o candidato com idade mais elevada, considerando os candidatos com idade igual ou superior a sessenta anos, conforme parágrafo único do artigo 27 do Estatuto do Idoso;

b) obtiver maior nota na Prova Escrita Dissertativa;

c) persistindo o empate, terá preferência sucessivamente o candidato mais velho.

8. Dos Recursos

8.1. Terá o candidato até 2 (dois) dias para a interposição de recursos, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à aplicação das provas ou a divulgação de resultados e gabarito da prova escrita objetiva;

8.2. A matéria do recurso será restrita à alegação de irregularidade insanável ou de preterição de formalidade essencial e não terá efeito suspensivo;

8.3. O candidato deverá preencher em 2 (duas) vias o formulário de recurso disponível no site www.dgrh.unicamp.br devendo utilizar 1 (um) formulário para cada questão. Formulários contendo mais de 1 (uma) questão não serão aceitos;

8.4. O recurso será dirigido à Diretoria Geral de Recursos Humanos devendo ser protocolado no horário das 09:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, na Divisão de Planejamento e Desenvolvimento da Diretoria Geral de Recursos Humanos - Prédio 3 da Reitoria - Campus da Unicamp - Cidade Universitária Zeferino Vaz - Barão Geraldo - Campinas/SP, contendo os fundamentos da pretensão;

8.4.1. Não serão aceitos recursos interpostos pelos Correios, por meio de fax, por email ou por qualquer outro meio além no previsto neste edital;

8.5. Admitido o recurso, será encaminhado à Comissão Examinadora, quando a ela pertinente, que deverá proferir manifestação fundamentada sobre o assunto, decidindo pela reforma ou manutenção do ato recorrido, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, que será publicada em Diário Oficial do Estado e no site: www.dgrh.unicamp.br;

8.6. Não serão aceitos, sob hipótese alguma, pedidos de revisão ou vista de prova, bem como arredondamento de médias, em quaisquer fases do concurso público;

8.7. As respostas dos recursos estarão a disposição do recorrente na Divisão de Planejamento e Desenvolvimento da Diretoria Geral de Recursos Humanos - Prédio 3 da Reitoria - Campus da Unicamp - Cidade Universitária Zeferino Vaz - Barão Geraldo - Campinas/SP;

8.7.1. O recorrente que desejar obter cópia da resposta de seu recurso, deverá solicitá-la por escrito. A solicitação deverá ser protocolada no horário das 09:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, na Divisão de Planejamento e Desenvolvimento da Diretoria Geral de Recursos Humanos - Prédio 3 da Reitoria - Campus da Unicamp - Cidade Universitária Zeferino Vaz - Barão Geraldo - Campinas;

8.8. Se da análise dos recursos contra a prova escrita objetiva e ou escrita dissertativa resultar anulação de questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos presentes, independentemente da formulação de recurso.

9. Da convocação e admissão

9.1. A convocação obedecerá à rigorosa ordem de classificação. Os candidatos serão convocados através de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado;

9.2. O candidato deverá atender aos requisitos dos itens 2.1.1, 2.1.2, 2.1.6, 2.1.7, 2.1.8, 2.1.9, 2.1.10, deste edital, apresentando os comprovantes das condições ali estabelecidas e demais documentos necessários, conforme relação a ser entregue ao candidato quando da convocação;

9.2.1. Para comprovação do item 2.1.11 do edital o candidato deverá se submeter a exame médico pré-admissional, a ser realizado pela UNICAMP em data a ser oportunamente agendada;

9.3. O não atendimento à convocação e/ou a inexatidão ou irregularidade da comprovação do disposto nos itens 9.2 e 9.2.1 deste edital eliminará o candidato do concurso público;

9.4. O candidato será considerado desistente e excluído tacitamente deste Concurso Público quando não comparecer às convocações na data estabelecida ou manifestar sua desistência por escrito;

9.5. Será excluído do certame o candidato que, ao ser convocado, não aceitar ser admitido na unidade indicada pela UNICAMP;

9.6. O candidato não deverá ocupar cargos públicos ou receber proventos de aposentadoria, ressalvados os cargos acumuláveis previstos no Artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e Decreto Estadual n.41.915/97;

9.7. A admissão para a função dar-se-á nos termos do Estatuto dos Servidores da Universidade (ESUNICAMP). O candidato admitido deverá cumprir estágio probatório referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, nos termos da legislação aplicável à UNICAMP. Passado o período do estágio probatório e tendo sido considerado apto, o

admitido passará a gozar da estabilidade prevista no Artigo 41, parágrafo 4º da Constituição Federal;

9.8. O candidato terá 30 (trinta) dias a partir da publicação de sua admissão no Diário Oficial do Estado para entrar em exercício. O não atendimento do prazo será considerado como desistência da função por parte do candidato.

10. Da Comissão Examinadora

10.1. Compete à Comissão Examinadora processar o certame, cabendo indicar as matérias sobre as quais versarão as provas, formular as questões, realizar as provas escritas, emitir julgamentos mediante atribuição de notas, analisar documentações e apreciar os recursos eventualmente interpostos;

10.2. Na hipótese de superveniente incapacidade ou impedimento de membro da Comissão Examinadora, a Diretoria Geral de Recursos Humanos, providenciará se necessária a substituição, qualquer que seja a fase do concurso público, sem prejuízo dos atos já praticados;

10.3. A Comissão Examinadora do concurso público está assim constituída:

Titulares: Carlos Alfredo Joly, Paulo Mazzafera, Andre Victor Lucci Freitas, Ingrid Koch, Debora Pignatari Drucker.

Suplentes: Simone Aparecida Vieira, Sandra Maria Carmello Guerreiro.

11. Disposições Finais

11.1. A inscrição implicará no conhecimento das presentes instruções pelos candidatos e no compromisso tácito de aceitação das condições do concurso público, tais como aqui se acham estabelecidas;

11.2. O resultado final das provas será publicado no Diário Oficial do Estado;

- 11.3. O concurso público terá validade de 01 (um) ano a contar da data de publicação do edital de homologação em Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por igual período;
- 11.4. O candidato deverá manter atualizado seu endereço junto à Divisão de Planejamento e Desenvolvimento da Diretoria Geral de Recursos Humanos. São de inteira responsabilidade do candidato prejuízos decorrentes da não atualização do seu endereço;
- 11.5. A UNICAMP não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- a) endereço não atualizado;
 - b) endereço de difícil acesso;
 - c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
 - d) correspondência recebida por terceiros;
- 11.6. Os candidatos não classificados deverão requerer a devolução dos documentos apresentados no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da homologação do referido concurso público, findo o qual serão inutilizados;
- 11.7. A não comprovação ou a inexatidão no atendimento do disposto no presente edital, no prazo estabelecido, eliminará o candidato do concurso público;
- 11.8. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a etapa correspondente, circunstância que será mencionada em Edital a ser publicado;
- 11.9. Todos os atos e editais referentes a este concurso público serão divulgados no Diário Oficial do Estado e no site www.dgrh.unicamp.br.

ANEXO 1

PROGRAMA E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

PROGRAMA:

1) Fundamentos de taxonomia e nomenclatura. Conceito de espécie. Sistemas de classificação de organismos. Conservação de biodiversidade: estratégias e alternativas. Biodiversidade no Brasil. Bioinformática associada à biodiversidade. Fundamentos de ecologia. Ecossistemas e conservação. Biogeografia. Fitogeografia e Zoogeografia do Brasil. 2) Classificação digital de imagens. Geração de mapas temáticos a partir de imagens classificadas. Interpretação de imagens orbitais pancromáticas, multiespectrais e de radar. Introdução ao processamento digital de imagens de sensoriamento remoto. Introdução ao SIG. Dados geográficos: classes, aquisição e modelagem. Estruturas de representação da informação geográfica. Elementos essenciais de um SIG. Funcionalidades de um SIG. Funções de um SIG. Principais áreas de aplicação de SIG. Uso de softwares de SIG. Aplicações do sensoriamento remoto aéreo e orbital em mapeamento e estudo do uso e ocupação do solo. Captura de dados para SIG. Noções de GRASS, IDRISI, ARC/INFO e ARCVIEW. 3) Sistemas operacionais UNIX (AIX ou Solaris ou Linux ou FreeBSD). Sistema Operacional Windows 8.1 e 10. Codificação em: Perl, HTML, SQL, Shell script (bsh, sh, csh, ksh, tcsh). Instalação e configuração de softwares. Instalação e configuração de redes. Estrutura e funcionamento de bancos de dados em biodiversidade. Análises Estatísticas. Bancos de dados em PostgreSQL. Construção, gerenciamento e aperfeiçoamento de homepage. Sistema de gestão de conteúdo. Utilização de PHP e CSS. 4) Análise bibliométrica. Análise cientométricas. Análise da formação de recursos humanos associada a projetos. Conversão de manuscritos científicos para o formato XML. Noções básicas de XML, PUTTY e FTP. Fundamento de sistemas de avaliação de plágio científico como iTenticate, Turnitin, Plagiarism Checker e Plagius.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

1. Begon, Michael; Townsend, Colin & Harper, John. Ecologia: de Indivíduos a Ecossistemas, 4ª ed, Porto Alegre Artmed, 2007. 2. Blaschke, Thomas & Kux, Herman. Sensoriamento Remoto e SIG Avançados, 2ª ed., São Paulo Editora Oficina de Textos, 2007. 3. Brown, J. & Lomolino, M. 2006. Biogeografia. 2ª ed. FUNPEC, Ribeirão Preto. 4. Chapman, Arthur & Wieczorek, John. Guide to Best Practices for Georeferencing. Global Biodiversity Information Facility/GBIF, 2006 disponível em http://www.taxondata.org/referencias/pdf/Best_Practices.pdf 5. Farooq, Amjad; Javed, Farzand; Hussain, Majid; Abbas, Tahir; & Hussain Atif. Open Source Content Management Systems: A Canvass. International Journal of Multidisciplinary Sciences and Engineering 3(10): 38-43, 2012 disponível em <http://www.ijmse.org/Volume3/Issue10/paper8.pdf> 6. Gibas Cynthia.; Jambeck Per. Developing Bioinformatics Computer skills. Sebastopol, O'Reilly Associates, 2001. Disponível em <http://www.bio->

nica.info/biblioteca/Gibas2001DevelopingBioinformatics.pdf 7.iThenticate disponível em <http://www.ithenticate.com/> 8.Mannino, Michael. Projeto, Desenvolvimento de Aplicações e Administração de Banco de Dados, 3ª ed., Editora McGraw-Hill, São Paulo, 2008. 9.Nemeth, Evi et al. Manual de Administração do Sistema UNIX. 3ª.ed. Porto Alegre, Bookman, 2002. 10.Oppel, Andy & Sheldon, Robert. SQL para iniciantes. 3ª ed. Rio de Janeiro, Editora Ciência Moderna, 2009. 11.Peterson, Townsend; Soberón, Jorge & Krishtalka, Leonard. A global perspective on decadal challenges and priorities in biodiversity informatics. BMC Ecology 2015. disponível em <https://bmcecol.biomedcentral.com/articles/10.1186/s12898-015-0046-8> 12.Plagiarism Checker disponível em <https://www.plagscan.com/plagiarism-check/> 13.Plagius disponível em <http://www.plagius.com/s/br/default.aspx> 14.Primack, Richard & Rodrigues, Efraim. Biologia da Conservação. 1ª Ed. Londrina, Planta, 2001. 15.Ricklefs, Robert & Miller, Garry. Ecology. 4a Ed., New York, W.H.Freeman & Company, 2000. 16.Ricklefs, Robert. A Economia da Natureza. 5ª ed. Rio de Janeiro, Editora Guanabara Koogan, 2003. 17.Rosa, Roberto. Introdução ao geoprocessamento, disponível em http://professor.ufabc.edu.br/~flavia.feitosa/cursos/geo2016/AULA5-ELEMENTOSMAPA/Apostila_Geop_rrosa.pdf 18.Setúbal João & Meidanis João 1997.Introduction to computational biology.PWS,Publishing Company.The NCBI Handbook. disponível em www.ncbi.nlm.nih.gov/entrez/query.fcgi?db=Books 19.Shitsuka, Ricardo; Shitsuka, Caleb, Shitsuka, Rabbith & Shitsuka, Dorlivete. Sistemas de Informação: Um Enfoque Computacional. Rio de Janeiro, Editora Ciência Moderna, 2006. 20.Silberschatz, Abraham, Korth, Henry & Sudarshan, Srivastava. Sistemas de Bancos de Dados. 6ª ed. Elsevier. Campus, 2006. 21.SQL Tutorial disponível em: http://www.tutorialspoint.com/sql/sql_tutorial.pdf 22.Turnitin disponível em <http://turnitin.com/> 23.Windows 8.1 disponível em https://news.microsoft.com/download/presskits/windows/docs/Windows8_1ProductGuide.pdf 24.Windows 10 disponível em <http://windows10-guide.com/windows-10-manual-pdf/>

ANEXO 2

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

Administrar ambientes computacionais, implantar e documentar rotinas, projetos e controlar os níveis de serviço de sistemas operacionais, banco de dados e redes. Fornecer suporte técnico no uso de equipamentos e programas computacionais e no apoio a usuários, configurar e instalar recursos e sistemas computacionais, controlar a segurança do ambiente computacional.

DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO